

LEI Nº 1.577, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a denominação de Espaço Público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Centro de Recreação **JOÃO BEZERRA DA SILVA “JOÃOZINHO DO BAR DO PITACO”**, o espaço municipal construído as margens da Rua Adamastor Gomes de Araújo – bairro do Carro Quebrado – Município de Sumé/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 16 de outubro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município de Sumé-PB